

## **Resolução nº 15**

### **Varas Especializadas em Matéria de Propriedade Intelectual**

**O Comitê Executivo e o Conselho Diretor da ABPI aprovaram a Resolução abaixo transcrita, proposta pelo Grupo de Trabalho que examinou o tema, a qual foi remetida à Presidência dos Tribunais de Justiça dos Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, à Presidência dos Conselhos de Administração dos Tribunais Regionais Federais da 2ª e da 3ª Regiões, às Presidências do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, bem como à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Seções do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo**

**Assunto: Varas Especializadas em Matéria de Propriedade Intelectual - Art. 241 da lei da Propriedade Industrial (nº 9.279/96)**

Considerando que:

- a) a complexidade da sociedade moderna tornou necessária a criação de uma ampla gama de leis, tratados e decretos, de modo a regular as mais diversas situações jurídicas;
- b) é extremamente difícil ao operador do Direito conhecer e dominar todas as nuances destas normas jurídicas, notadamente em situações de escassez de pessoal e elevado volume de serviço;
- c) a especialização do conhecimento e da aplicação do Direito é uma medida vantajosa para o usuário dos serviços jurídicos, que passa a dispor de profissionais melhor capacitados e com inteiro domínio sobre os temas específicos submetidos a análise ou julgamento, bem como de maior celeridade da prestação jurisdicional;
- d) o art. 241 da Lei 9.279/96 autorizou o Poder Judiciário a criar juízos especiais para dirimir questões relativas a Propriedade Intelectual;

a ABPI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL resolve adotar a presente resolução, no intuito de recomendar que:

- 1 - Sejam criadas Varas Especializadas para julgar matérias de Propriedade Intelectual, a exemplo do que já ocorre na Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ;

2 - A iniciativa da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro-RJ quanto à criação e instalação de tais Varas Especializadas seja igualmente seguida por outras Seções Judiciárias ou Comarcas;

3 - Não seja criada Vara única para julgar matérias de Propriedade Intelectual.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2001

José Antonio B.L. Faria Correa  
Presidente